Publicado no do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição nº		
De	_/	/



DIV.	. DE ACÓRDÃOS
Proc. №	

Fls. Nº \_

TRIBUNAL DE CONTAS

# Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

#### ACÓRDÃO № 449/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1471/2015 (02 Volumes).
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano FMDU.
- 4- Exercício: 2014.
- **5- Responsável:** Sr. Antônio Roberto Moita Machado, Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, à época.
- 6- Unidade Técnica: DICAI/MA- Relatório Conclusivo nº 003/2016 (fls. 289/291).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1374/2016-MPC-EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas (fls. 293/293v).
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. Exercício de 2014.

Contas Regulares. Quitação.

### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1- Julgar Regular a Prestação de Contas do Senhor Antônio Roberto Moita Machado, responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano FMDU (exercício de 2014), nos termos dos arts. 22, I e 23, da Lei n. 2.423/96 e art. 188, § 1º, I, da Resolução n.º 04/02-TCE/AM;
- **9.2- Conceder quitação plena e irrestrita ao responsável**, conforme preceitua o art. 23, da Lei n.º 2.423/1996 c/c o art. 189, l, da Resolução 04/2002-TCE/AM;
- **10- Ata:** 16ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **11- Data da Sessão:** 11 de Maio de 2016.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello.
- 12.1- Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

## ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

#### MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO Auditor-Relator

## ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral